



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO N° 347/1990**

AUTORIZA À CARTEIRA DE  
PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR A  
RESSARCIR A DESPESA QUE  
INDICA.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XVIII, letra “b”, da Resolução n. 227, de 30 de março de 1985 (Regimento Interno), combinado com o art. 30, da Lei n. 10.809, de 27 de junho de 1983 e tendo em vista o que disciplina o Ato Normativo n.º 107, de 18 de abril de 1990 e o que consta o Processo n. 2377/90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica a Carteira de Previdência Parlamentar autorizada a ressarcir de acordo com critério adotados pela Mesa, das despesas efetuadas pela pensionista **RITA BARROSO COSTA**, com honorários médicos, no valor de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), comprovado mediante recibos.

**Art. 2º** - Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 20 de julho de 1990.**

**Francisco Pinheiro Landim - Presidente**  
**Nilo Sérgio Viana Bezerra - 1º Vice-Presidente**  
**Antônio de Almeida Jacó - 1º Secretário**  
**Liaderson Pontes Filho - 4º Secretário**

**OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado, em 03 de julho de 1990.**